







#### **DECLARAÇÃO**

(Anexo XIII do CCP, nos termos do art.º 67º, n. º 5 CCP)

# Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e de Observância das Regras de Promoção da Concorrência de Mercado

Ricardo Jorge Marcos Pinto, com o n.º mecanográfico 9243, morada profissional em Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, na qualidade de trabalhador, atuando em nome da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, participando como membro do júri nos procedimentos pré-contratuais de formação de contratos no ano 2025, referentes a serviços; assim como bens, equipamentos e assistência técnica na área de atuação do ULS de Santo António, declara não estar abrangido, no presente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 15 de Janeiro de 2025









#### **DECLARAÇÃO**

### (Anexo XIII do CCP)

## Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Ricardo Joege MArcos Pinto, CC 11739350, morada profissional em Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, na qualidade de trabalhador atuando em nome da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, tendo sido designado **Gestor do Contrato**, resultante do **Concurso Público nº 60-2025, "Externalização de exames de ecoendoscopia"**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 15 de Janeiro de 2025

(assinatura)